



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3394/14
Fls. 01
Resp. _____

EMENDA 2 AO PROJETO DE LEI Nº 0145/2014

2) Emenda Modificativa ao artigo 4º, com a seguinte redação:

"Artigo 4º. O servidor pagará integralmente o benefício contratado de empresa prestadora de serviços de plano de saúde, autorizada pela Prefeitura Municipal ou suas autarquias, mediante desconto em folha de pagamento, sendo que o auxílio concedido pela presente Lei será creditado concomitantemente no mesmo Demonstrativo de Pagamento do mês."

JUSTIFICATIVA:

A alteração da redação conforme proposta, garante aos servidores municipais que a Municipalidade pague efetivamente os valores dos benefícios concedidos.

Valinhos, 18 de setembro de 2014.

LIDO EM SESSÃO DE 18/09/14.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

LÉO GODOI

Vereador

Retirado pelo autor em 18/09/14
Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Nº do Processo: 3394/2014
Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 145/2014
Autoria: Leo Godoi
Assunto: Modificativa ao artigo 4º ao Projeto de Lei n.º 145/14
Data: 18/09/2014